

# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2021.**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO

PROCESSO Nº 084/2021. DISPENSA Nº043/2021.

O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita sob o CNPJ nº 17.747.957/0001-07, situada na Praça Vicente Prata Mourão, 63, Bairro Centro, em Oliveira Fortes – Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal, ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município de Oliveira Fortes/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE e a Empresa CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.791.585/0001-07, sediada na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, cidade Oliveira Fortes/MG, neste ato representada por seu Sócio Gerente Carlos Henrique do Nascimento, brasileiro, portador da Carteira de Identidade RG n.º MG-13.590.805, inscrito no CPF/MF sob o n.º 120.343.946-66,residente e domiciliado na Vila Campestre II, n.º S/N, bairro Zona Rural, CEP.: 36250-000, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, têm entre si justos e acertados com o que abaixo declina:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG,conforme proposta apresentada pela Contratada, a qual passa a fazer parte integrante do presente termo, independentemente de transcrição.

Ite	Descrição da linha	Km	Total	Capacidade	Valor/km
m		Dia	Km	do Veículo	
01	Saindo do Campestre II às 06:30hs	20	1500	50 Lugares	R\$12,00
	até Correia de Almeida e retornando				
	para o Campestre II às 11:30hs				
02	Saindo do Campestre II às 6:30 hs	17,5	837,5	12 Lugares	R\$8,00
	até a Jacuba casa do Francisco e				
	retornando 6:55hs, saindo às				
	11:00hs e retornando às 11:25 hs.				

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Receberá a **CONTRATADA** do **CONTRATANTE**, pelo serviço especificado na Cláusula Primeira, a importância de R\$24.700,00(vinte e quatro mil, e setecentos reais), a ser pago de acordo com a prestação dos serviços.

O faturamento será efetuado, com pagamento conforme a prestação dos serviços, mediante a emissão da competente nota fiscal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo haver prorrogação do ajuste por meio de aditivo contratual, caso haja interesse das partes e desde que atenda às disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021.



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

## CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O Contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, quando uma das partes descumprir qualquer cláusula do presente instrumento, mediante notificação prévia.

A rescisão unilateral do contrato, sem que haja descumprimento de qualquer cláusula pactuada, implicará, para a parte que o rescindir, na indenização correspondente à 30% (trinta por cento) do saldo remanescente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

As condições de execução dos serviços objeto do contrato não serão reajustadas durante o decorrer da presente contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DO CONTRATO**

O instrumento ora celebrado tem origem no **Processo Administrativo nº84/2021**, **Dispensa nº 43/2021**, na forma preconizada pela Lei 14.133/2021.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento da prestação de serviços objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação orçamentária nº

02.06.01.12.361.0407.2053.3.3.90.39.00 – Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

# CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Santos Dumont/MG, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem durante a vigência do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Oliveira Fortes/MG, 18 de Novembro de 2021.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME CNPJ: 26.791.585/0001-07

restemu	nnas
Nome:	CPF-
Nome:	CPF-



# MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº.083/2021 PROCESSO Nº. 084/2021 DISPENSA Nº.043/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES - MG CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO - ME

CNPJ: 26.791.585/0001-07

**Objeto:** contratação de empresa especializada para transporte de alunos do Distrito do Campestre II, município de Oliveira Fortes/MG

**Do valor:** R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)

Da Vigência: 18 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Oliveira Fortes, 18 de Novembro de 2021.

Marlene Nepomuceno da Silva Encarregada de Publicação